



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 135/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1422 de 28 de Novembro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Ofício nº 092/SEMAF/2024, Processo Administrativo nº 1684/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04123 – Administração Financeira

041230002 – Gestão do Sistema Financeiro

041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 10.000,00

28 – Encargos Sociais

28843 – Serviço da Dívida Interna

288430002 – Gestão do Sistema Financeiro

288430002.2.008000 – Serviços da Dívida Interna.

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais – RP R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

041220004.2.004000 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP R\$ 10.000,00

041230004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 10.000,00

04123 – Administração Financeira

041230002 – Gestão do Sistema Financeiro

041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 30 de Agosto de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	135.	30/08/2024

ID: 239210	Processo	Documento
CRC: 55044D6F		
Processo: 1-1684/2024		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 30/08/2024 09:58:51	Finalização: 30/08/2024 10:00:55	

MD5: 6D04BA7F51E69FA498DCA197AA928AA4
SHA256: E678A2D8D819FA0552644DA57665CEE9727C268974394A36B7B9BDC8BD87E9BD

Súmula/Objeto:

Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 — Rescisão e Sentenças Judiciais — SEMAF.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	30/08/2024 09:58:51
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	30/08/2024 09:58:51
----------------------------	---------------------

CIENTES

Joao Victor Silva Esper	30/08/2024 10:12:01
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

30/08/2024 10:41:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 239210 e o CRC 55044D6F.